RC1

XXXV SEMANA CONTÁBIL SECOFEM 2026 E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

09 A 13 DE NOVEMBRO

Fortaleza • Ceará

Reforma Tributária 2027: Novos Procedimentos Contábeis e Fiscais para Estados e Municípios

Alex Fabiane Teixeira (PhD)
Coordenador-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação
Membro do IPSASB

Apoio: UNI7 25 anos | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ | CEARÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA | CRCCE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

Organização: FBC FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE

Idealização e realização: CFC CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE | TESOURO NACIONAL

Slide 1

RC1 Área livre editavel

Rhal (arte@) • CQueiroz; 2026-05-27T20:44:06.195

Sumário

1 Por que a Reforma?

2 O que muda institucionalmente?

3 Como funcionará em 2027?

4 O que Estados e Municípios precisam fazer agora?

5 Considerações Finais

Por quê a Reforma?



Bernard Appy

Secretário Extraordinário da Reforma Tributária.

"O sistema atual é cheio de distorções, e é natural que as empresas se ajustem a elas. Mas o efeito disso é uma perda de produtividade e eficiência muito grande. A reforma elimina essas distorções e coloca todos em condições de igualdade“.



Fonte: https://exame.com/economia/reforma-tributaria-camara-deve-aprovar-em-julho-parte-final-da-regulamentacao-diz-appy/

Dep. Baleia Rossi

Autor da PEC nº 45/2019

- "Vamos simplificar os impostos sobre consumo. Vivemos num verdadeiro manicômio tributário".
- "A regulamentação da reforma tributária vai definir os contornos de um novo sistema, Trata-se de uma oportunidade histórica para corrigir distorções de décadas e avançarmos para um modelo mais justo, simples e eficiente"

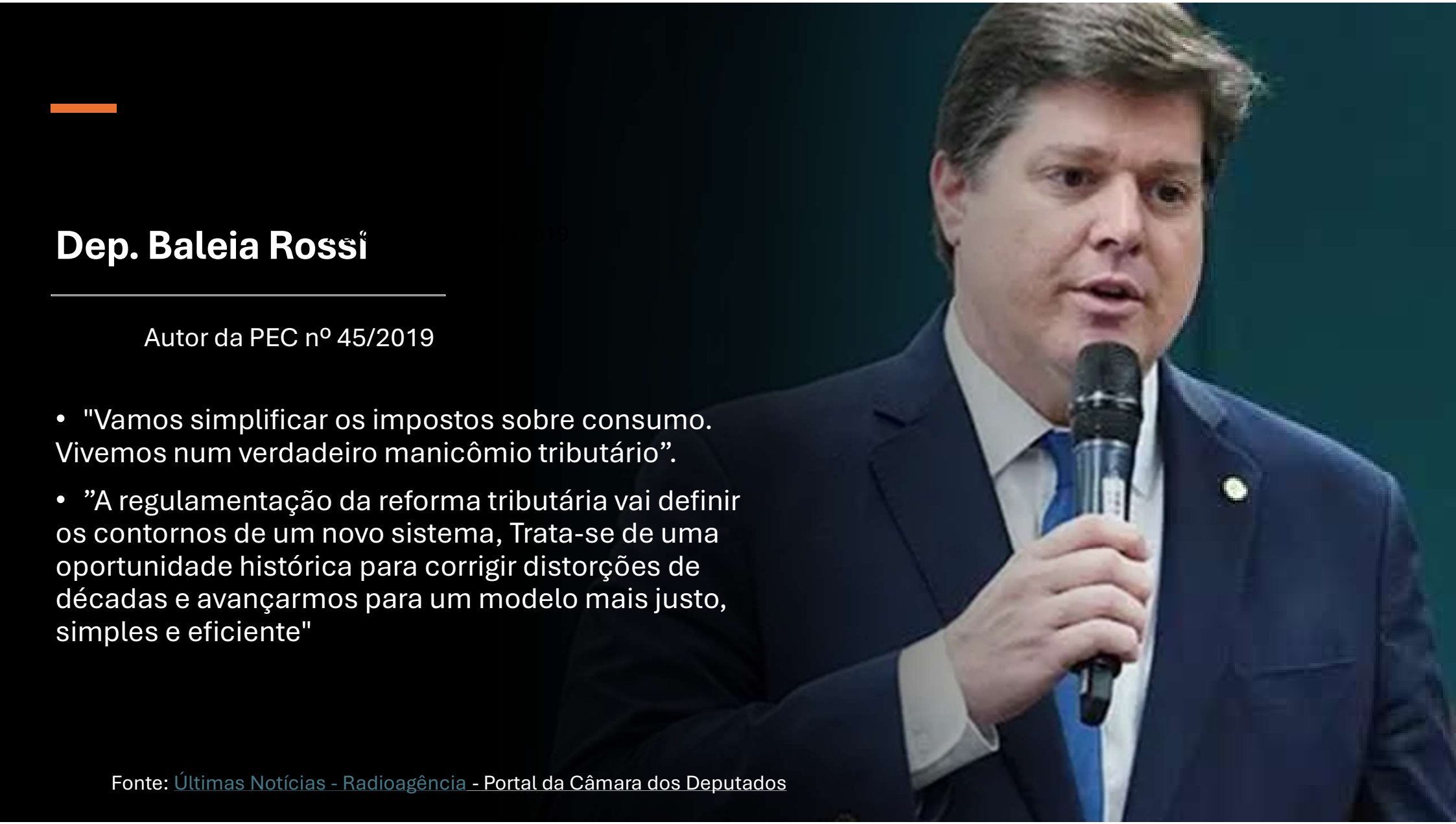

Fonte: Últimas Notícias - Radioagência - Portal da Câmara dos Deputados


Justo, Simples, Eficiente e
Produtivo!


Longo Prazo com impactos
no Curto Prazo!

Objetivos da Reforma Tributária

Crescimento

Justiça

Simplificação



Fonte: https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/reforma-tributaria/arquivos/perguntas-e-respostas-reforma-tributaria_.pdf

Substituição de Tributos pelo IBS e CBS

- Criação do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços): substitui ICMS (estadual) e ISS (municipal).
- Criação da CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços): substitui PIS, IPI e Cofins (federais) e Estabelece o I. Seletivo.
- Ambos funcionam como um IVA dual (Imposto sobre Valor Agregado), cobrados sobre consumo.

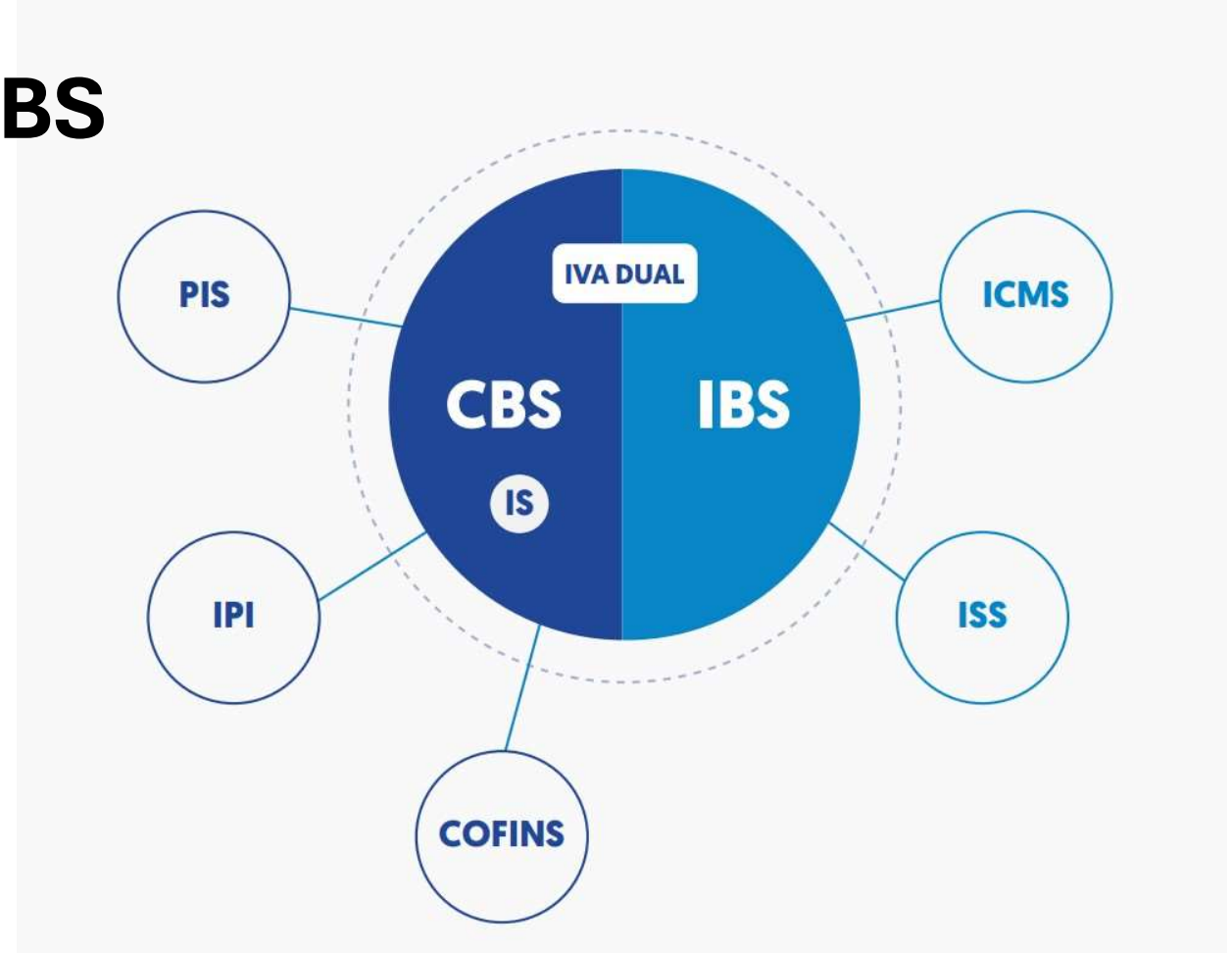



Principais Características

- **Tributação no Destino**: o imposto será recolhido no local de consumo, e não mais na origem da produção;
- **Não cumulatividade plena**: empresas poderão creditar-se integralmente dos tributos pagos nas etapas anteriores, evitando “efeito cascata”;
- **Base ampla de incidência**: incide sobre praticamente todos os bens e serviços;
- **Cobrança por fora**: Não compõem a base de outro tributo;

Imposto Seletivo

- Criado para desestimular produtos nocivos à saúde e ao meio ambiente (como cigarro e bebidas alcoólicas).
- Incide de forma adicional ao IBS e CBS, funcionando como um “imposto regulatório”.
- IS também terá reflexos nas transferências: FPE/FPM.



Período de Transição



Simplicidade para o Fornecedor e para o Consumidor significam simplicidade para a Gestão Contábil, Orçamentária e Financeira de cada ente?

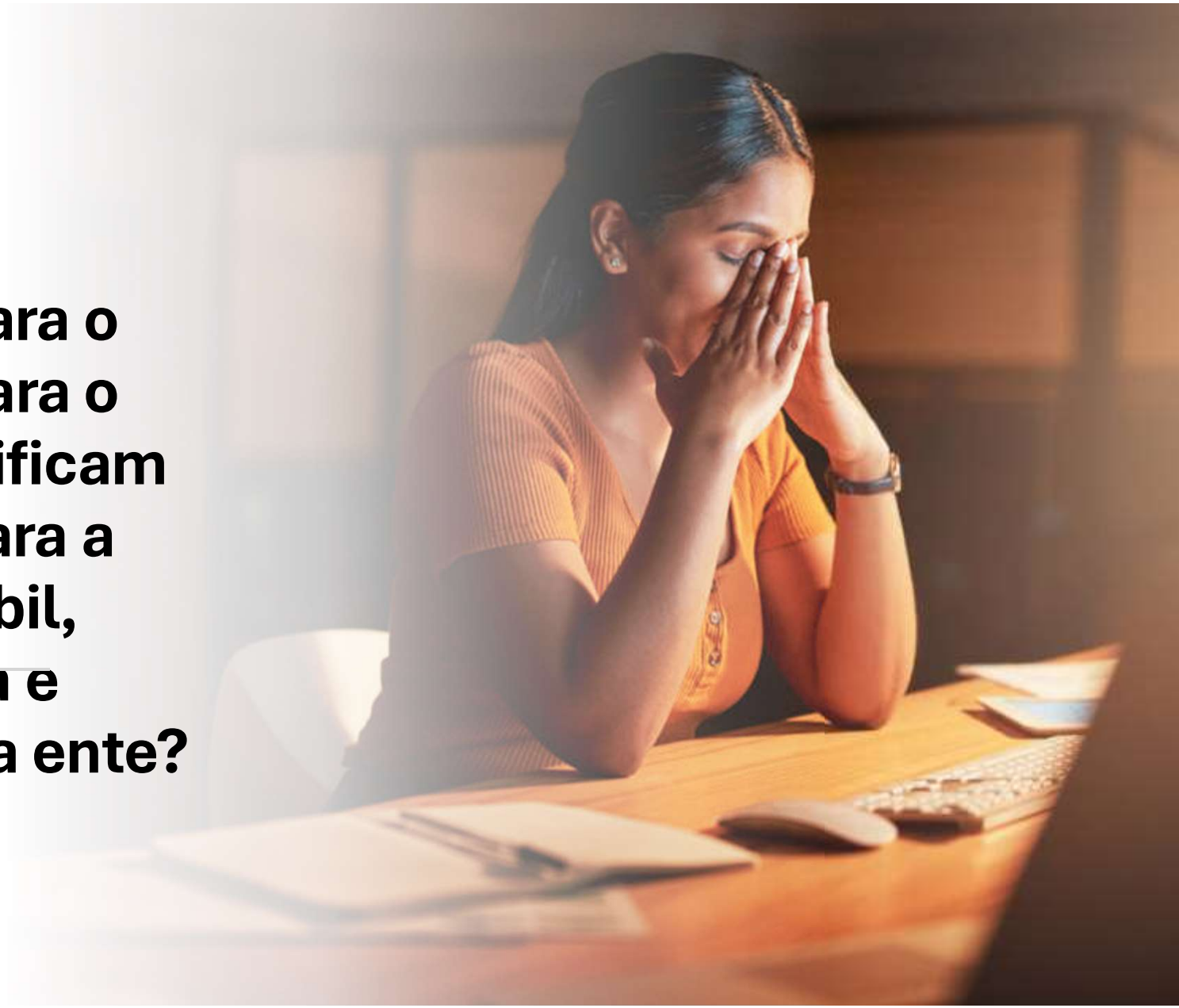

Desafios contábeis e fiscais da implementação!

“Profissionais da contabilidade são os principais detectores do bom funcionamento da reforma.”

Joaquim Bezerra — Presidente do CFC, 2026



A Reforma Tributária não exige apenas a adaptação da arrecadação, mas também a transformação dos procedimentos contábeis, orçamentários e fiscais, assegurando a transparência, a comparabilidade e a consistência das contas públicas durante a transição.



O que muda Institucionalmente?

Reforma Tributária (EC 132/2023)

Transformação do processo: base normativa → governança (CGIBS) → resultados fiscais e contábeis

1

Base normativa

Fundação constitucional do novo modelo

- Art. 156-A: criação do IBS e do CGIBS
- Competência compartilhada (Estados/DF/Municípios)
- IVA dual: CBS + IBS
- Estrutura jurídica do sistema

2

Governança (CGIBS)

Coordenação interfederativa

- Arrecadação centralizada do IBS
- Gestão e padronização nacional
- Integração entre entes federativos
- Harmonização de regras e sistemas

3

Resultados e impacto

Eficiência fiscal e transparência

- Distribuição federativa automática
- Impactos em LOA, LDO e PPA
- Reconhecimento contábil (NBC TSP/IPSAS)
- Transparência e comparabilidade

INSIGHT: A reforma transforma um sistema fragmentado em um modelo integrado, com governança centralizada e distribuição baseada no destino.

Marco Normativo Operacional

LC 214/2025 → Estrutura tributária | LC 227/2026 → Governança e operação do CGIBS

LC 214/2025 — Estrutura Tributária

Regra-matriz do IBS, CBS e Imposto Seletivo

- Incidência, base de cálculo e não cumulatividade
- Créditos tributários e cashback
- Regimes diferenciados
- Estrutura inicial do CGIBS (transitório)
- Impacto: mensuração da receita e registros contábeis

LC 227/2026 — Governança do CGIBS

Estrutura institucional e operacional

- Art. 1º: CGIBS como entidade pública autônoma
- Arrecadação centralizada e distribuição
- Coordenação entre entes federativos
- Processo administrativo tributário (lançamento e contencioso)
- Impacto: CASP, provisões e interoperabilidade

INSIGHT: A LC 214 define a lógica tributária do sistema, enquanto a LC 227 estrutura a governança e execução do IBS via CGIBS.

Comitê Gestor do IBS

- Pertence à Administração Pública, embora não se enquadre nas esferas e Poderes definidos.
  - Trata-se, portanto, de entidade pública sob regime especial.
- Dotado de independência técnica, administrativa, orçamentária e financeira, com ausência de vinculação, tutela e subordinação hierárquica.
- O controle externo do Comitê Gestor será exercido pelos tribunais de contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Integra a consolidação das contas públicas nacionais.
- Observa os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da Lei nº 4.320/1964, inclusive as determinações de transparência previstas nos artigos 48 e 48-A da LRF.

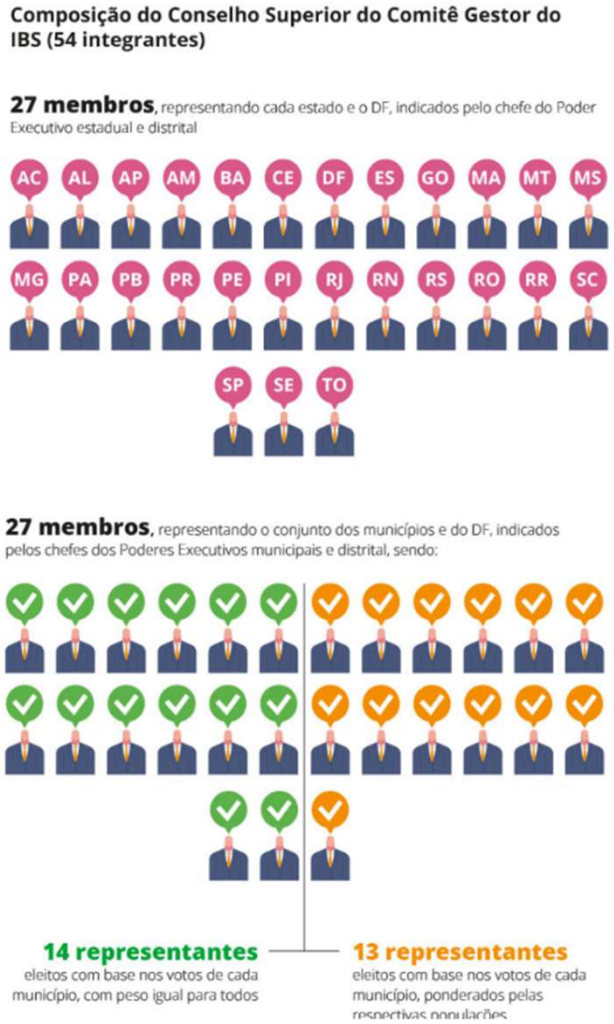

CGIBS: Transparência e Responsabilidade Fiscal

- Cria o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CG-IBS) e estabelece normas gerenciar e administrar esse novo imposto;
- Instrumentos de Transparência:
  - Cap. V – Arts 41 - 44;
- Integra a consolidação das contas públicas nacionais e observa LRF e Lei nº 4.320/1964.



Comitê Gestor:
Regras de Transparência (LRF)

- Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- Relatório de Gestão Fiscal
- Demonstrativos Lei 4320, de 1964.



Importante: Limites e metas estabelecidos por RI!

Prestação de Contas

- Relatórios aos Entes:
  - CGIBS deverá fornecer informações sobre arrecadação, retenções, distribuições, compensações, ressarcimentos e cashback.
- Prestação de Contas Anuais até Abril.



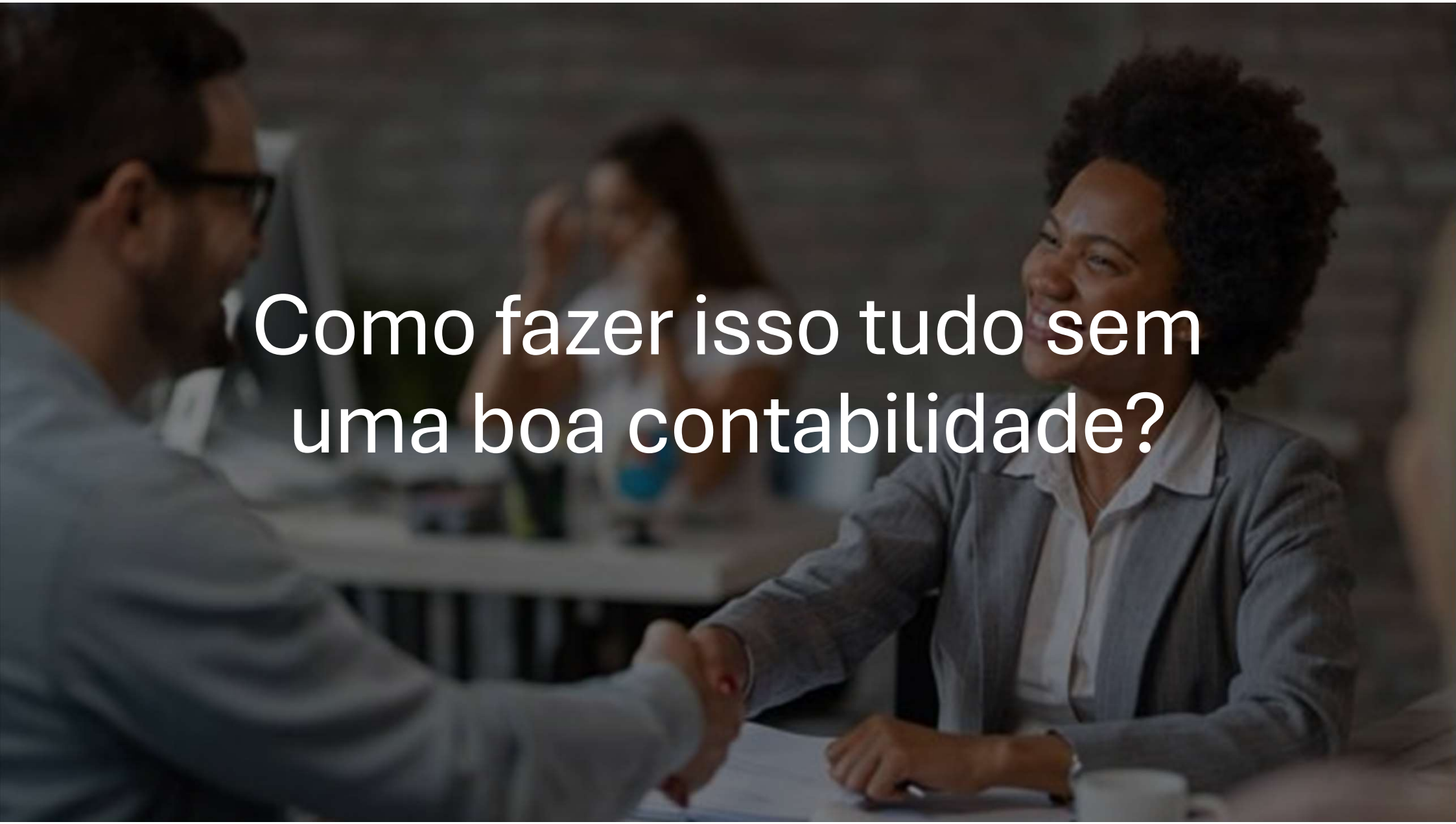
Como fazer isso tudo sem
uma boa contabilidade?

Como o Tesouro Nacional entra nisso?



LC nº 101, de 2000

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes: [...]

§ 2º A edição de **normas gerais para consolidação das contas públicas caberá ao órgão central de contabilidade da União**, enquanto não implantado o conselho de que trata o art. 67.

Art. 51. O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, e a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.



Usos da informação contábil

Padronização Normativa





Consolidação Nacional
Balanço do Setor Público Nacional



https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/balanco-do-setor-publico-nacional-bspn/2024/114

Câmara Técnica de Procedimentos Contábeis e Fiscais



- **Subgrupo:**
  - Alex Fabiane (STN)
  - Rafael Correa (CNM)
  - Luciana Borges (ABRASF)
  - Ricardo Borges (CONFAZ)
  - Wagner Capelli (COMSEFAZ)

  ***CFC, IRB e Atricon**

Objetivo: Construção das Soluções Contábeis e Orçamentárias e Fiscais para o IBS

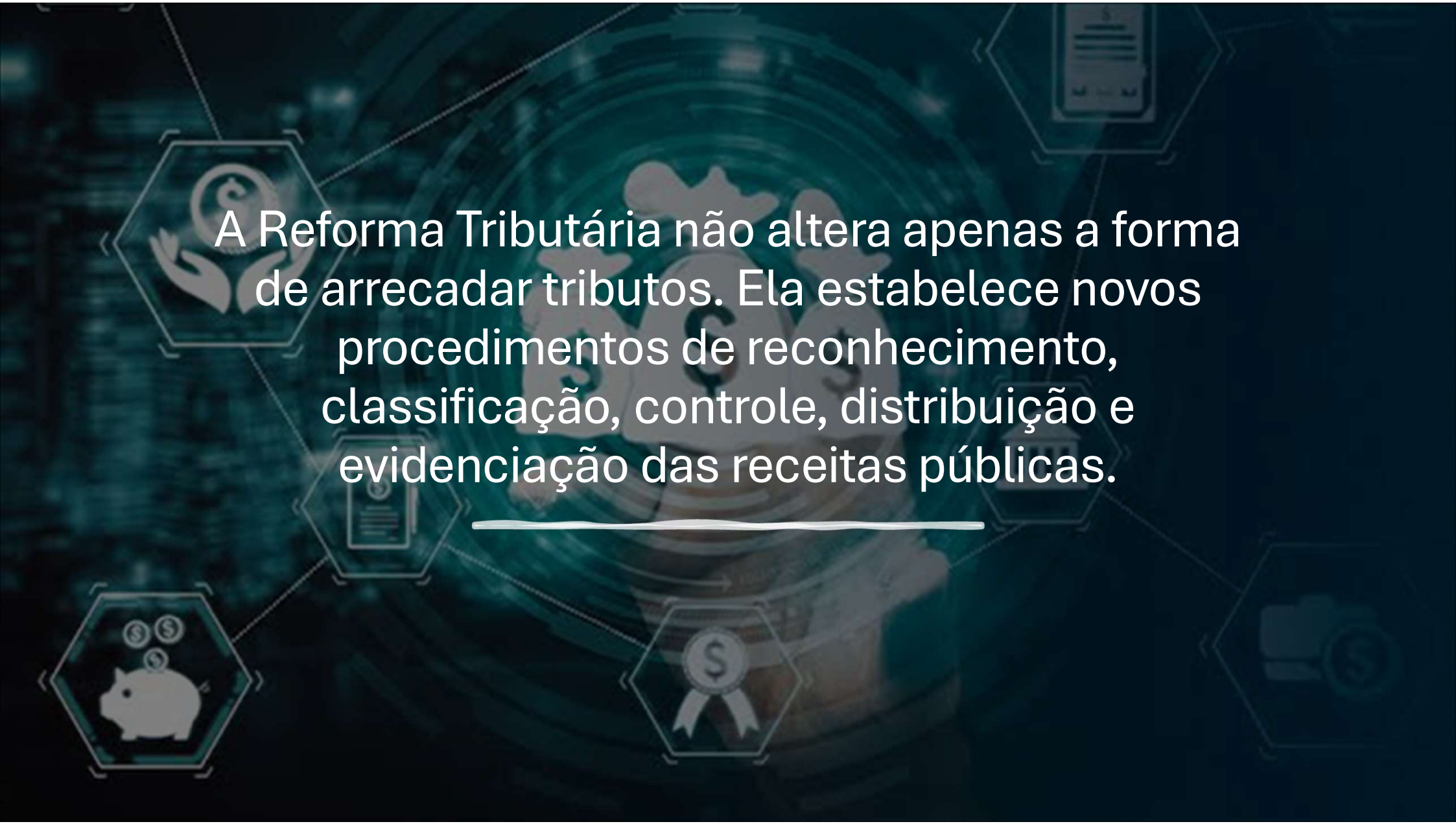
A Reforma Tributária não altera apenas a forma de arrecadar tributos. Ela estabelece novos procedimentos de reconhecimento, classificação, controle, distribuição e evidenciação das receitas públicas.



Como funcionará em 2027?

Fluxo financeiro e contábil do IBS

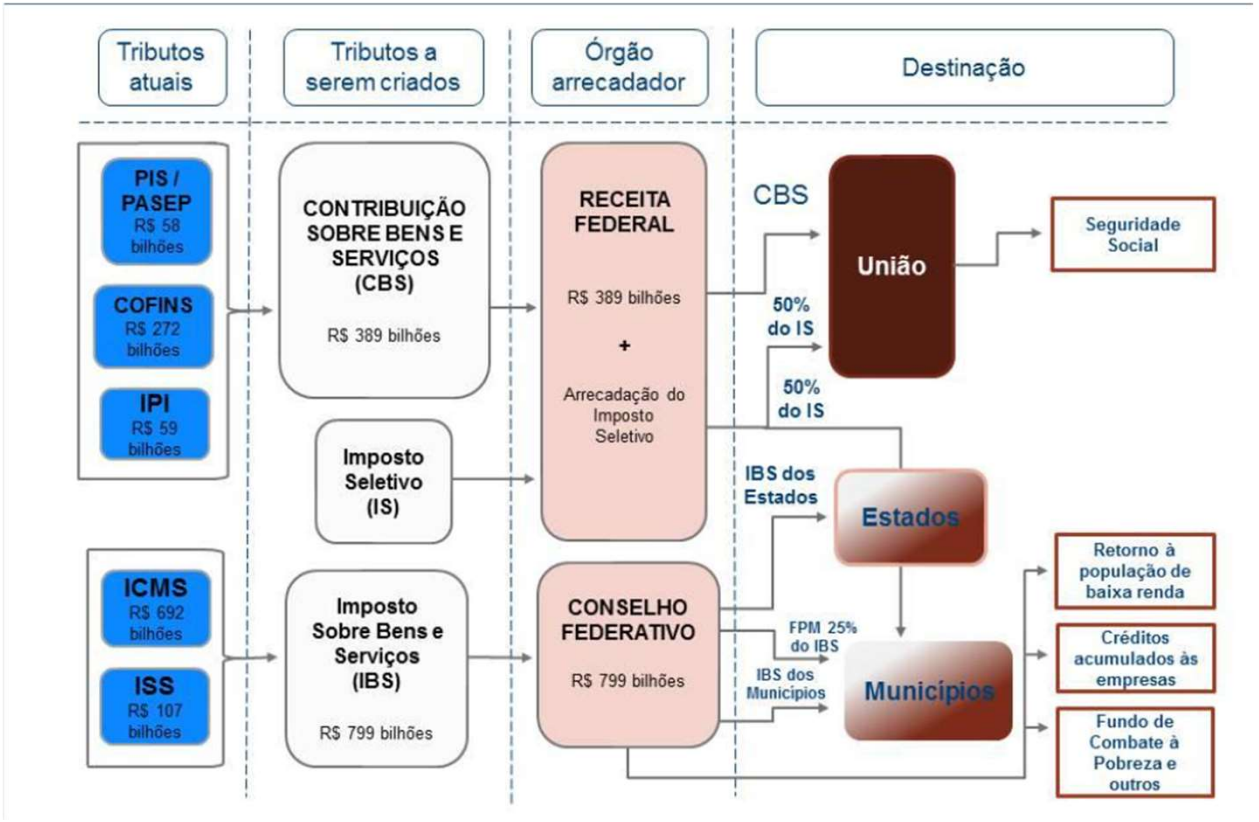

Dois Fluxos Contábeis Distintos

Recursos próprios do CGIBS × Recursos do IBS sob custódia



Fluxo Financeiro e Contábil do IBS

Do Contribuinte ao Ente Federativo

1 — CONTRIBUINTE

Recolhe o IBS ao CGIBS por meio de documento fiscal eletrônico.

2 — ARRECADAÇÃO PELO CGIBS

Recebe os valores do IBS e registra o ingresso em contas de controle.

3 — CUSTÓDIA DO CGIBS

Valores permanecem sob custódia do CGIBS até a definição da destinação.

4 — AJUSTES E DEDUÇÕES

Realiza compensações, ressarcimentos, cashback e demais ajustes previstos na legislação.

5 — DEFINIÇÃO DA DESTINAÇÃO

Apura o valor a ser distribuído com base no critério de destino e nas regras constitucionais e legais.

6 — DISTRIBUIÇÃO AOS ENTES

Transfere os valores aos Estados, Distrito Federal e Municípios segundo os critérios de repartição.

7 — RECEBIMENTO PELO ENTE

Ente recebe os valores e registra a arrecadação orçamentária do IBS pelo valor integral.

8 — REGISTRO E INFORMAÇÃO

Ente registra deduções e informações no RREO, RGF e demais demonstrativos fiscais.

CONTAS DE CONTROLE DO CGIBS (FR 863)

- Estimativa da arrecadação
- Arrecadação
- Valores sob custódia
- Compensações e ressarcimentos
- Cashback (devolução geral e crédito presumido)
- Definição da destinação
- Distribuição aos entes
- Rendimentos de aplicações financeiras sob custódia

AJUSTES E DEDUÇÕES REALIZADOS PELO CGIBS

- Compensações com IBS
- Ressarcimentos de créditos
- Cashback (devolução geral)
- Crédito presumido
- Outras deduções previstas em lei

DISTRIBUIÇÃO SEGUNDO CRITÉRIO DE DESTINO

- Parcela estadual
- Parcela municipal
- Cota-parte municipal
- Parte vinculada ao FUNDEB
- Financiamento do CGIBS (despesa administrativa)

NO ENTE FEDERATIVO

- Receita orçamentária do IBS (valor integral)
- Registro das deduções correspondentes
- Evidenciação nos demonstrativos fiscais
- Transparência e prestação de contas

PRINCÍPIO-CHAVE: O CGIBS centraliza a arrecadação e a gestão financeira do IBS, mas os recursos sob sua custódia pertencentes aos entes federativos **NÃO constituem receita orçamentária do Comitê.**

Fluxo Financeiro e Contábil do IBS

Item	Descrição
4	**Receita Inicial do ente**
5	(-) Cashback geral (% de 4 uniforme para todos os entes federativos)
6	(-/+) Ajuste pela diferença entre a alíquota própria e a alíquota de referênci
7	(=) Receita da alíquota de referência antes dos créditos presumidos
8	(-) Créditos presumidos (% de 7 uniforme para todos os entes federativos)
9	(=) Receita apurada com base nas alíquuotas de referência
10	(-) Retenção da transição (% de 9)
11	(-) Retenção seguro-receita (% de 9-10)
12	(+/-) Ajuste pela diferença entre a alíq. própria e a alíq. referência (-6)
13	**(=) Receita Base do ente federativo**

Valor a ser distribuído com base no critério de destino.

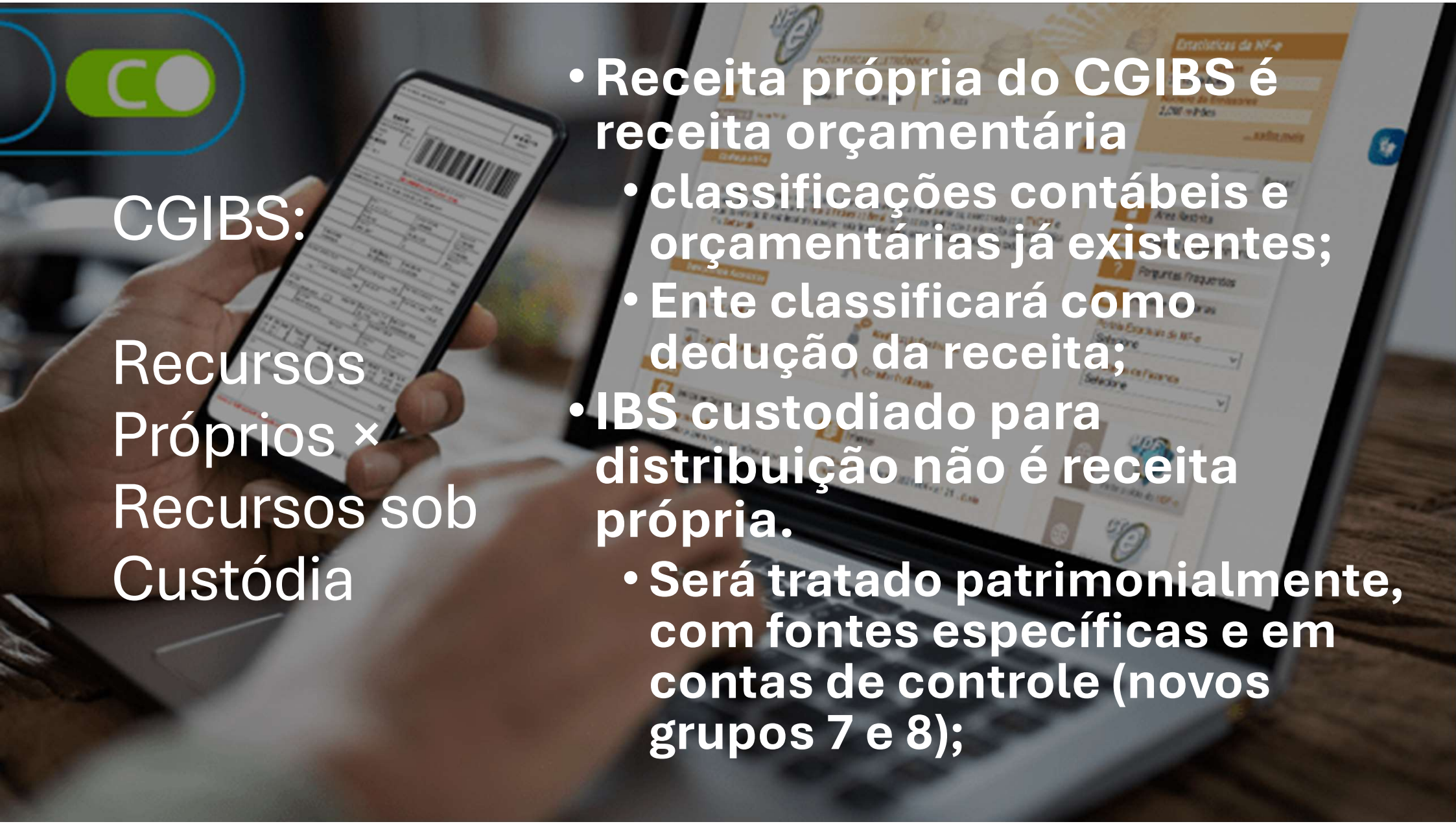

CGIBS:

Recursos Próprios × Recursos sob Custódia

- **Receita própria do CGIBS é receita orçamentária**
  - **classificações contábeis e orçamentárias já existentes;**
  - **Ente classificará como dedução da receita;**
- **IBS custodiado para distribuição não é receita própria.**
  - **Será tratado patrimonialmente, com fontes específicas e em contas de controle (novos grupos 7 e 8);**

Execução orçamentária do CG IBS

- Na execução orçamentária do CG IBS, com os recursos próprios, do comitê, deverão ser utilizadas as classificações orçamentárias já existentes para E, DF e M, como FR, NR e ND.

- - Receita do CG-IBS (parcela do IBS destina ao comitê) será classificada como dedução da receita orçamentária no ente e cota-parte do IBS no CG.

- - Conta específica de dedução e NR de cota parte para registro pelo CG



Cashback: Ajustes dos Valores sob Custódia

- O cashback integra os ajustes realizados sobre os valores do IBS sob custódia do CGIBS, reduzindo o montante que seguirá para distribuição aos entes federativos.
- **Cashback geral:** ajuste dos valores sob custódia no CGIBS.
  Cashback específico: dedução da receita de IBS atribuível ao respectivo ente, nos termos da legislação aplicável.





Rendimento de Aplicação Financeira – Para onde vai?

- Art. 46. Constituem receitas do CGIBS:
- I - o percentual do produto da arrecadação do IBS destinado a cada ente federativo previsto no art. 48 desta Lei Complementar;
- II - **os rendimentos de aplicações financeiras de suas próprias receitas**; e
- III - outros recursos a ele destinados e quaisquer outras rendas obtidas.



PCASP: Meio para Consolidar (BSPN)

- Para exclusão das transações recíprocas na consolidação das contas públicas:
- No registro dos direitos e obrigações com o Comitê Gestor do IBS,
  - os estados deverão utilizar o dígito 4 no quinto nível do PCASP.
  - os municípios deverão utilizar o dígito 5 no quinto nível do PCASP.

Criada nova Fonte de Recursos para os Valores sob Custódia

- FR 863 – Recursos sob Custódia do CGIBS
  - Especificação: Controle dos recursos financeiros do IBS sob responsabilidade do Comitê Gestor a serem geridos e, após cumpridos os requisitos legais pertinentes, distribuídos aos estados, DF e municípios.



CG- IBS e os Demonstrativos Fiscais

- Portaria STN/MF 1948, de 02 de junho de 2026:
  - RREO
    - Balanço Orçamentário
    - Demonstrativo da Execução das
    - Despesas por Função/Subfunção
    - Demonstrativo dos Restos a Pagar
    - Demonstrativo Simplificado do RREO
  - RGF
    - Demonstrativo da Despesas com Pessoal;
    - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
    - Demonstrativo das Operações de Crédito;
    - Demonstrativo Simplificado do RGF

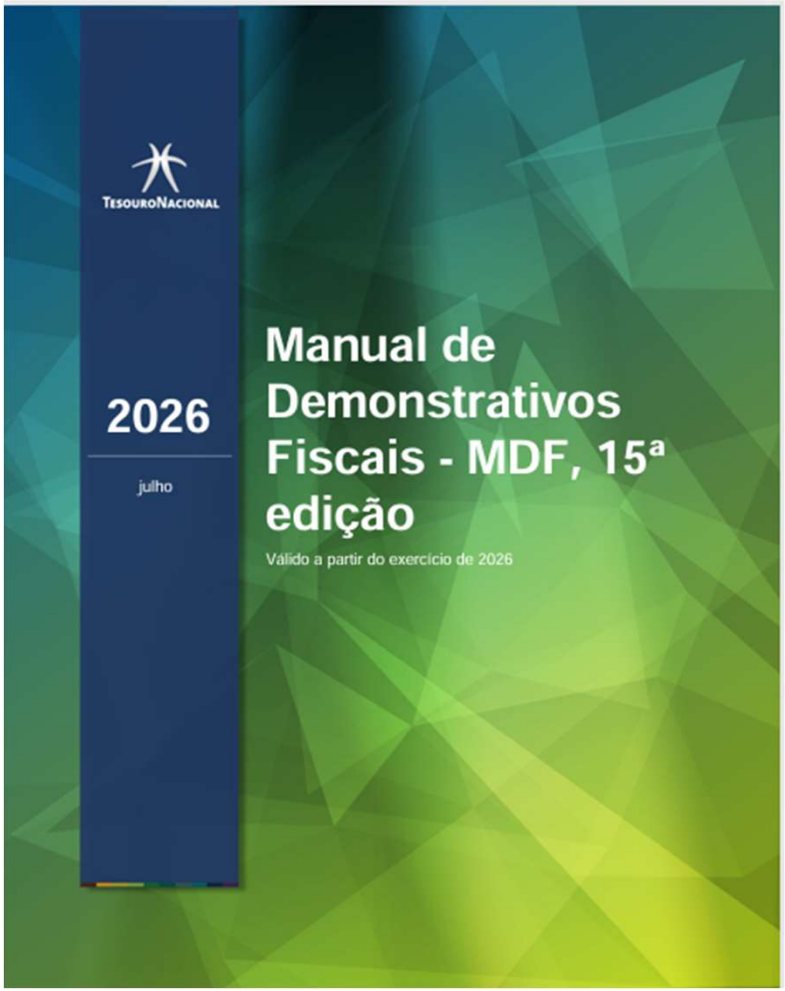

Alterações no MDF para contemplar o IBS (Exemplos)

Anexo 3 do RREO – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - ESTADOS

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

-	ESPECIFICAÇÃO
RECEITAS CORRENTES (I)	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
ICMS	
IPVA	
ITCD	
IRRF	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
Contribuições	
Receita Patrimonial	
Rendimentos de Aplicação Financeira	
Outras Receitas Patrimoniais	
Receita Agropecuária	
Receita Industrial	
Receita de Serviços	
Transferências Correntes	
Cota-Parte do FPE	
Transferências da LC 61/1989	
Transferências do FUNDEB	
Outras Transferências Correntes	
Outras Receitas Correntes	

ESPECIFICAÇÃO
RECEITAS CORRENTES (I)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
ICMS
IPVA
ITCD
IBS
IRRF
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Alterações no MDF para contemplar o IBS (Exemplos)

Anexo 6 do RREO – Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal- ESTADOS

RECEITAS PRIMÁRIAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
ICMS
IPVA
ITCD
IRRF
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
Contribuições
Receita Patrimonial
Aplicações Financeiras (II)
Outras Receitas Patrimoniais
Transferências Correntes
Cota-Parte do FPE
Transferências da LC 61/1989
Transferências do FUNDEB
Outras Transferências Correntes
Demais Receitas Correntes
Outras Receitas Financeiras (III)
Receitas Correntes Restantes

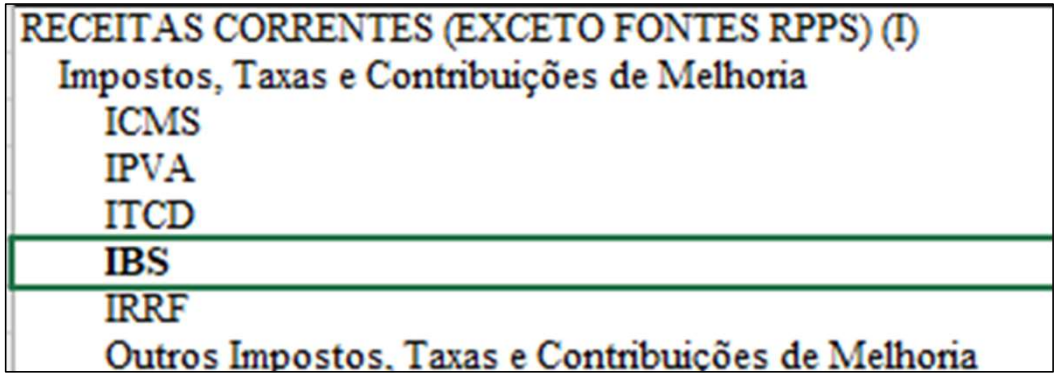

Alterações no MDF para contemplar o CG- IBS (Exemplos)

Tabela 1.6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

COMITÊ GESTOR DO IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
<PERIODO DE REFERENCIA>

RREO - Anexo 1 (LC 227/2026, Art. 42, inciso I)

DESPESA COM PESSOAL	<MR–11>	<MR–10>	<MR–9>	<MR–8>	<
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)					
Pessoal Ativo					
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis					
Obrigações Patronais					
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)					
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente					
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)					
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária					
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração					
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração					
Outras Deduções Constitucionais ou Legais					
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)					

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de
NOTA:

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE	
BASE PARA O CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL (IV)	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	
LIMITE MÁXIMO (REGIMENTO INTERNO - a definir)(VI)	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	



O que Estados e Municípios precisam fazer agora?

2027–2028: regras de implementação do IBS

Alíquota total de 0,10%: 0,05% estadual e 0,05% municipal

2027 e 2028

Arrecadação pelo CGIBS

Receita-base por ente

Registros e deduções legais

A partir de 2029

Retenções da transição

Redistribuição e mecanismos de compensação

Controles específicos

A partir de 2033

Novo modelo integral

Tratamento do Fundo de Combate à Pobreza, quando aplicável

Atenção: não antecipar para 2027 procedimentos de transição previstos apenas para 2029.

Exemplo didático: receita do IBS e repasse financeiro

Valores hipotéticos para ilustrar registros e conciliação — não representam alíquotas legais de dedução

Receita-base atribuída ao ente	**R$ 1.000.000**
(-) Cota-parte municipal (hipótese)	**R$ 250.000**
(-) Fundeb (hipótese)	**R$ 150.000**
(-) Financiamento do CGIBS (hipótese)	**R$ 10.000**
= Repasse financeiro ao ente	**R$ 590.000**

Reconhecimento da receita ≠ ingresso líquido em caixa. Conciliar valores do CGIBS com os registros do ente.

Classificadores: novas naturezas de receita

Seleção de códigos identificados no Relatório do Subgrupo da CTCONF

Os entes registrarão a receita do IBS pelo valor integral e identificarão separadamente as deduções correspondentes, mesmo quando o CGIBS realizar diretamente os repasses aos beneficiários.

Receita	Código de natureza da receita
IBS estadual	1.1.1.6.50.0.0
IBS municipal	1.1.1.6.60.0.0
Cota-parte municipal do IBS estadual	1.7.2.1.54.0.0
Multa punitiva do IBS	1.9.1.1.50.0.0
Cota-parte da multa punitiva do IBS	1.7.2.1.55.0.0
Rendimentos de depósitos sob custódia de terceiros	1.3.2.1.50.0.0
Cota-parte do IS – Estados exportadores	1.7.1.1.57.0.0
Cota-parte do IS – Municípios	1.7.2.1.59.0.0

Obs.: implementação exige **atualização** dos sistemas contábeis, das tabelas de natureza de receita e dos procedimentos de conciliação.

Classificadores: Novos procedimentos de dedução da receita

Seleção de códigos identificados no Relatório do Subgrupo da CTCONF

Uma das definições mais importantes é o registro separado das deduções, incluindo:

- Transferências constitucionais aos municípios.
- Destinação ao Fundeb.
- Financiamento do CGIBS.
- Ajustes da receita-base, como cashback específico e compensações previstas na legislação.

As principais contas são:

Conta PCASP	Finalidade
6.2.1.3.1.01.00	Dedução para o Fundeb
6.2.1.3.1.02.00	Transferências constitucionais e legais aos municípios
6.2.1.3.1.04.00	Financiamento do CGIBS
6.2.1.3.4.00.00	Deduções da receita-base do IBS

Importante: A distinção entre deduções da receita-base e deduções decorrentes da repartição de receitas é especialmente relevante para evitar erros na apuração dos indicadores fiscais.

Controle Adicionais dos recursos arrecadados pelo CGIBS

Classificações relevantes para parametrização dos sistemas contábeis

- controles nas classes 7 e 8 do PCASP para acompanhar a estimativa, o ingresso, os ajustes e a distribuição dos recursos.

- fonte de recursos FR 863 – Recursos sob custódia do Comitê Gestor IBS e contas patrimoniais específicas para os recursos sob custódia e as obrigações correspondentes.

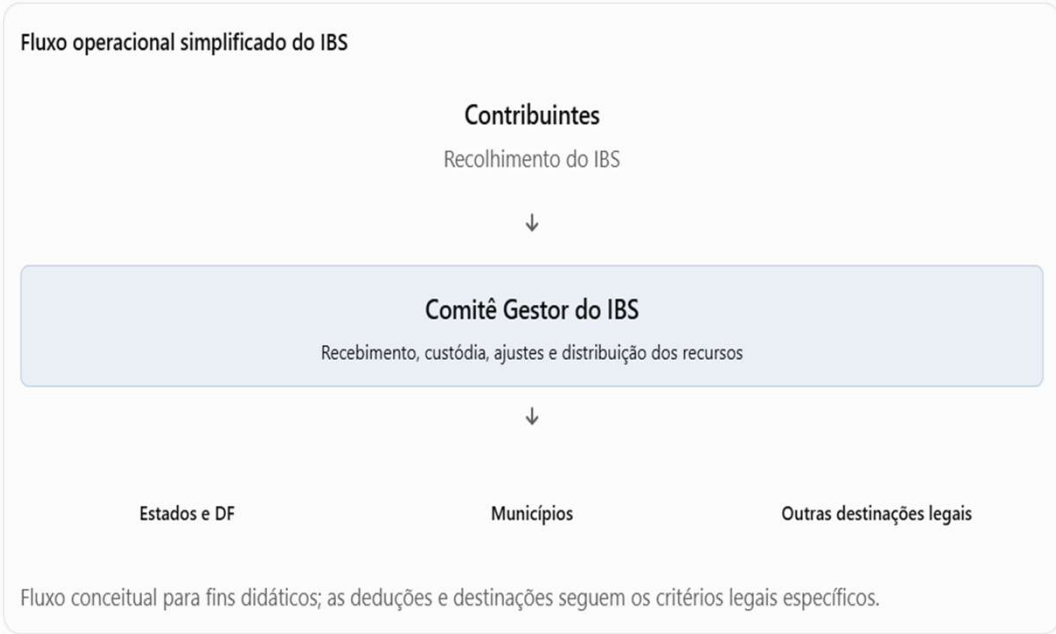

O ponto fundamental é que os recursos administrados por conta dos entes federativos devem ser diferenciados das receitas próprias do Comitê Gestor.

Saúde, educação e RCL: diferenças de tratamento

As bases de cálculo devem ser apuradas conforme a finalidade fiscal

EDUCAÇÃO – MDE

Base constitucional ajustada segundo as regras do IBS.

Observar destinação ao Fundeb e receitas de transferências.

Devem considerar os ajustes e as repartições previstos para cada receita, conforme o ente federativo.

SAÚDE – ASPS

Base de impostos e transferências, com ajustes legais.

Considerar as parcelas estadual e municipal conforme o ente.

Devem considerar os ajustes e as repartições previstos para cada receita, conforme o ente federativo.

RCL – LRF

Deduzir os ajustes e transferências previstos em lei.

Não deduzir o financiamento do CGIBS para apuração da RCL, por não estar prevista entre as deduções do art. 2º, IV, da LRF..

RREO: Anexo 8 (MDE) • Anexo 12 (ASPS) • Anexo 3 (RCL) • Anexo 6 (Resultados)

Imposto Seletivo e compensação IPI–IS

Regras de classificação, distribuição e vinculação das transferências

IMPOSTO SELETIVO

Transferências aos estados exportadores e municípios.

Registro pelo valor bruto e dedução ao Fundeb.

Inclusão nas bases de saúde e educação, quando aplicável.

COMPENSAÇÃO IPI–IS

Componentes FPE, FPM, FPM adicional de 1% e IPI-Exportação.

Preservar regras de distribuição e deduções das transferências substituídas.

Identificação específica para controle.

Obs.: As compensações devem observar, segundo o relatório, as regras de dedução e de vinculação aplicáveis às transferências substituídas, inclusive para o cálculo dos mínimos constitucionais.

Demonstrativos fiscais e Siconfi

Classificações relevantes para parametrização dos sistemas contábeis

Quatro demonstrativos do RREO dos **entes federativos** que precisam incorporar as mudanças:

Demonstrativo	Principal impacto
Anexo 3 – RCL	Inclusão das novas receitas e tratamento das deduções
Anexo 6 – Resultados Primário e Nominal	Adequação das receitas consideradas na apuração
Anexo 8 – MDE	Atualização da base de receitas para educação
Anexo 12 – ASPS	Atualização da base de receitas para saúde

Para o **CGIBS**, foram definidos procedimentos de envio da MSC, RREO, RGF e DCA ao Siconfi a partir de 2027.

Checklist de implementação para 2027

Providências práticas para contabilidade, orçamento, finanças e tecnologia

- Atualizar as naturezas de receita e as contas do PCASP
- Parametrizar deduções, Fundeb e repartição municipal
- Definir conciliação entre informações do CGIBS e registros do ente
- Revisar bases de MDE, ASPS e Receita Corrente Líquida
- Adaptar RREO e integrações com Siconfi / MSC
- Testar sistemas, trilhas de auditoria e controles internos

Pontos de Atenção!

Diferenciar procedimentos aprovados na CTCONF de detalhamentos operacionais pendentes

Ponto	Avaliação
Roteiro patrimonial do IBS	Ainda será definido pelo subgrupo
Controles a partir de 2029	Dependem de novos detalhamentos para IBS Transição e Seguro Receita
MDF 2027	O relatório anuncia alterações para a 16ª edição, cuja publicação deve ser confirmada

Considerações Finais?



Considerações Finais

- A Reforma Tributária vai além da mudança no sistema de tributação sobre o consumo.
- Ela transforma fluxos financeiros, procedimentos contábeis e a produção da informação fiscal no setor público:

1. Nova arquitetura institucional:
   Integração entre Estados, Distrito Federal e Municípios.

2. Novos fluxos contábeis e financeiros:

   Adequada representação da essência econômica das operações.

3. Padronização como requisito:

   Devem refletir de forma uniforme o novo fluxo do IBS.

4. Futuro exige preparação desde agora:

   Envolve processos, sistemas, pessoas, integração de dados e capacitação dos profissionais responsáveis pela gestão contábil e fiscal.

5. Contabilidade como elemento estruturante da Reforma:

   A qualidade da informação contábil será essencial para assegurar transparência, consolidação das contas públicas, responsabilidade fiscal e prestação de contas.



Pontos de atenção

“Era da automatização” das prestações de contas

Tribunais de Contas

SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios

cidadES

Jurisdicionado

iegm – índice de efetividade da gestão municipal – TCEPI

SIGA eTCMBA

AUDESP – Divisão de Auditoria Eletrônica de São Paulo



SAGRES ONLINE

iegm – índice de efetividade da gestão municipal – TCE-PB

TCEPR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

SIM - Sistema de Informação Municipal

iegm – índice de efetividade da gestão municipal – TCEMG

e-Contas

SIGAP – Sistemas Integrados de Gestão e Auditoria Pública

e-sfinge – Tribunal de Contas de Santa Catarina

iegm – índice de efetividade da gestão municipal – TCESP

SIAPC

Prestação de contas federais

siconfi – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Área Pública

Matriz de Saldos Contábeis - MSC

SADIPEM – Tesouro Nacional

SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

siope – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação

Sped – EFD-Reinf

Pontos de atenção

Pilares da CASP

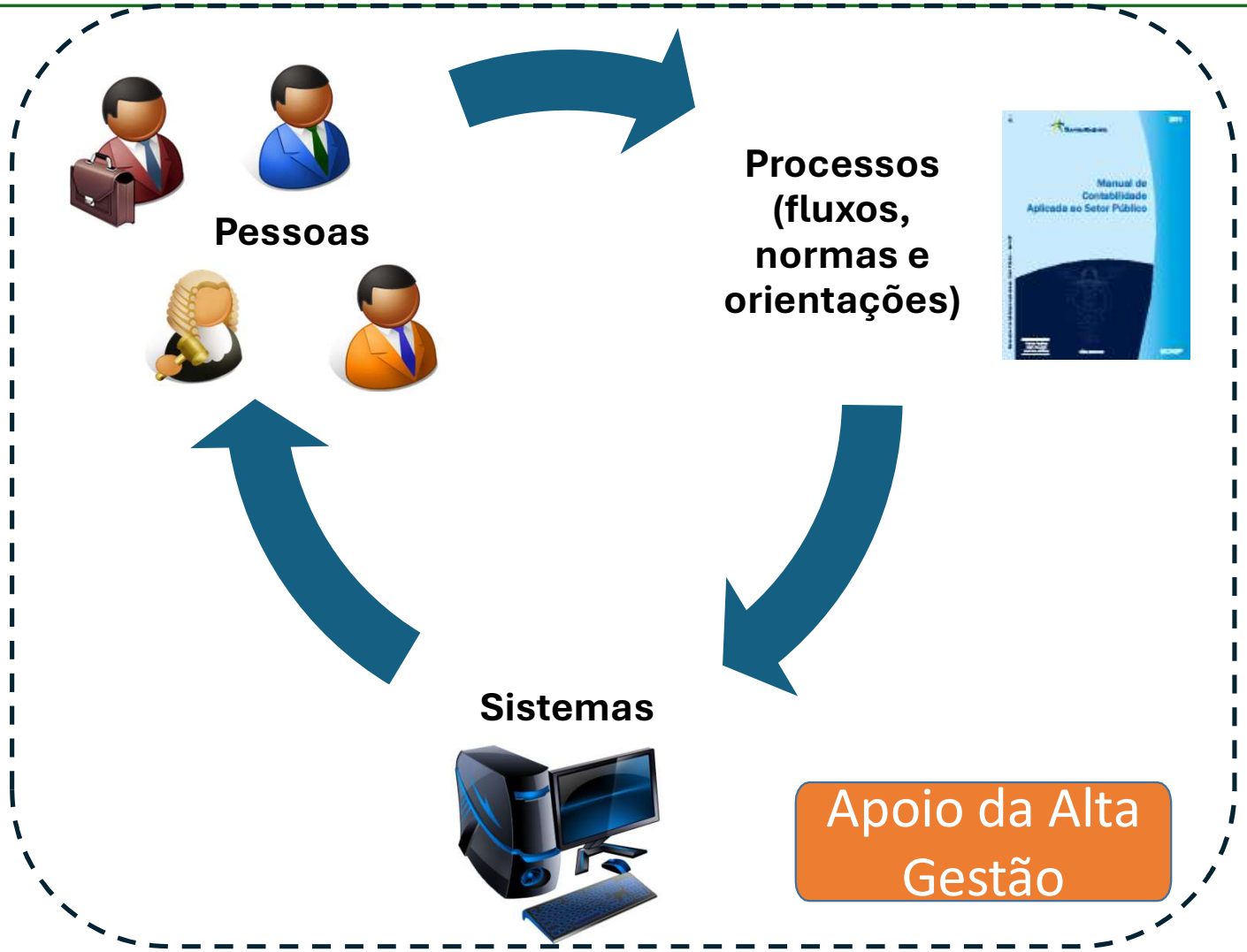

Pontos para Reflexão

- As instituições responsáveis pela contabilidade governamental devem ser capazes de transformar suas operações, coletar dados proprietários e se reinventar para atender às demandas de informações contábeis em tempo real.
- Aceitar o desafio e aproveitar os benefícios da reforma tributária são auxílios à credibilidade fiscal e tributária dos governos.
- Contadores devem ser melhores capacitados e preparados para a Contabilidade Pública 5.0



Obrigado!

Secretaria do Tesouro Nacional – STN
Esplanada dos Ministérios, Bloco P
(Ministério da Fazenda), 2º andar
Centro Cívico - Brasília - DF
CEP: 70048-900
T +55 61 3412 3171
Tesouro Nacional (www.gov.br)

Alex Fabiane Teixeira (PhD)
Coordenador-Geral de Normas de Contabilidade
Aplicadas à Federação
Membro do IPSASB
alex.teixeira@tesouro.gov.br
linkedin.com/in/alex-fabiane-teixeira-a258a314a/

@_tesouro

@TesouroNacional

linkedin.com/company/tesouronacional

XXXV SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS SECOFEM 2026
Apoio: UNI7 25 anos | Tribunal de Contas do Estado do Ceará | Ceará Governo do Estado | CRCCE
Organização: FBC Fundação Brasileira de Contabilidade
Idealização e realização: CFC | Tesouro Nacional